



## DECRETO Nº 061/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora  
**OLINDA DA SILVA.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora **OLINDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.569.884-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 783.358.849-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 086/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.778,76 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 136,95 (cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.409,41 (Dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais e R\$ 28.912,91 (Vinte e oito mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de novembro de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 | março | 20 20  
DE N.º 12009  
UMUARAMA 18 | 19 | 20 20  
Imeni Quis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS